



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador. Os contratos decorrentes dessa seleção serão regidos pela Lei Municipal 3.150, de 07 de junho de 2016, alterada pelas Leis Municipais 3.173, de 21 de dezembro de 2016 e 3.187, de 7 de março de 2017 e pela Consolidação das Leis do Trabalho, visando a um melhor atendimento à população.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses.

1.3. A Prefeitura fará as contratações de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador em caráter temporário, para suprir os afastamentos em decorrência de licença saúde e/ou restrições médicas.

1.4. Os locais da prestação dos serviços serão os logradouros.
2. O EMPREGO É O DISCRIMINADO NO QUADRO A SEGUIR:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	40 h	R\$ 1.051,32	6

3. DAS INSCRIÇÕES:

I – A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.
II – Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Março de 2017. Local: Escola Profissionalizante Prefeito Sebastião Alvino de Souza, situada na Rua Doutor Armindo, 567 – Nogueira – Guararema - SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

III – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, ou fora do local e período relacionado para o recebimento das inscrições.

IV – Caso o candidato não possa comparecer no ato da inscrição, a mesma poderá ser efetuada por meio de procuração, com firma reconhecida e com data de emissão máxima de 1(um) ano a contar da data da inscrição.

V – O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID, bem como juntar comprovante – atestado médico que se encontra capacitado a desempenhar a função. No caso de aprovação, o candidato será submetido à perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.

VI – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Cópia do comprovante da formação mínima exigida para o emprego.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – gozo dos direitos políticos;
- III – quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV – nível de escolaridade: 4ª série do ensino fundamental;
- V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI – não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

VII – Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

VIII – Declaração de que poderá ser submetido à prova prática, que tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades;

IX – prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.

5.2. Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.

5.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4. Para beneficiar-se do que faculta o item 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, inciso IV.

5.5. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do artigo 43 do Decreto-Federal nº 3298/99.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha, prova prática e na análise dos documentos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.

6.2. A lista com os inscritos será publicada no dia 21 de março de 2017, a partir das 8h00, no local da inscrição e no Paço Municipal.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando o lixo, contribuindo para a limpeza desses locais e despejá-los em caminhões especiais, valendo-se do esforço físico para possibilitar o seu transporte; executar serviços de sepultamentos; executar serviços de roçagem manual e mecânica, realizada em vias e logradouros públicos.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema.

8.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do respectivo Edital.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, e deverá adentrar a sala com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

8.3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 8.3, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 20 (vinte) questões, valendo 05 (cinco) ponto cada uma delas, com duração de 2 (duas) horas, sendo disponibilizadas 4 (quatro) alternativas, de modo que uma apenas será considerada correta;

9.2. A prova será aplicada no dia 23 de março de 2017, com início às 19 (dezenove) horas e término às 21 (vinte e uma) horas;

9.3. Eventuais rasuras constantes na tabela de respostas serão consideradas erradas, para fins de contagem de pontuação;

9.4. A prova será realizada no prédio da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Dr. Silva Pinto, nº 176 – Centro – Guararema/SP.

9.5. O gabarito com as respostas será publicado no dia 24 de março de 2017, às 13h, no site da Prefeitura Municipal de Guararema.

9.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Os candidatos inscritos para o emprego de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador deverão realizar a prova prática, desde que tenham realizada a prova objetiva.

10.2. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto no item 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.2.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10.3. A prova prática será aplicada no dia 26 de março de 2017, com início às 08 (oito) horas.

10.4. O candidato deverá comparecer na Escola Profissionalizante Prefeito Sebastião Alvino de Souza, situada na Rua Doutor Armindo, 567 – Nogueira – Guararema - SP, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de um documento de identificação com fotografia e protocolo de inscrição, que comprove a aptidão para execução do Teste de Aptidão Física - TAF.

10.5. Também é necessário que os candidatos estejam devidamente trajados com roupas adequadas para a prática esportiva (tênis, camiseta e calça adequada à realização do TAF).

10.6. A prova prática, de caráter classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

10.7. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Prefeitura Municipal de Guararema de qualquer responsabilidade a respeito.

10.8. A prova prática consistirá em realização de algumas atividades compatíveis com a função a ser exercida pelo candidato, para as quais não caberá a imposição de recurso, sob nenhuma hipótese, a saber:

10.9. A prova prática tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades, que consistirá em simulação das atividades, no qual serão avaliados os requisitos abaixo e pontuados da seguinte forma:

Requisito	Atingiu o esperado	Atingiu parcialmente o esperado	Não atingiu o esperado
Utilização de EPI	20	10	0
Habilidade/Aptidão	20	10	0
Técnica	20	10	0
Organização	10	5	0
Manuseio de Equipamento	10	5	0
Produtividade	20	10	0

10.10. Atrasos e faltas implicarão na eliminação do candidato.

10.11. O candidato que por motivo de doença, gravidez ou licença gestante não puder realizar a avaliação física, será eliminado do processo seletivo.

10.12. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados das provas e a divulgação da lista de classificação serão afixados no local da inscrição e no Paço Municipal no dia 30 de março de 2017, a partir das 13h00.

11.2. Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da média da soma das provas.

11.3. A classificação será em ordem crescente, com a somatória da pontuação obtida na prova objetiva e a pontuação obtida com a prova prática.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1. Os conteúdos programáticos previstos para o emprego de Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador são os constantes no quadro a seguir:

Emprego	Conteúdo Programático
Trabalhador de Serviços de Coleta de Lixo, Coveiro e Roçador	Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Comparação de palavras entre si; Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos. Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Sistema Monetário Nacional – Real; Questões Específicas: Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta do lixo domiciliar; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; Noções de segurança no trabalho; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Funções; Direitos e deveres do funcionário público municipal;

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.

13.2. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada com a Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.

13.3. A resposta do recurso sairá até o dia 4 de abril de 2017.

13.4. A Comissão Especial Informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

- I – maior idade;
- II – maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- III – Sorteio.

15. RESULTADO

15.1. A classificação final dos candidatos será afixada no local da inscrição e no Paço Municipal no dia 5 de abril de 2017.

15.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

17.2. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

17.3. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.

17.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

17.5. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.

17.6. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o item 6.1 deste Edital.

17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE MARÇO DE 2017.

EVAIL GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS